



# Município de Capanema - PR

## **PORTARIA Nº 8.342, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Altera a Portaria nº 7.207 de 1º de outubro de 2018 e designa a nova Comissão de Recebimento e Avaliação dos serviços prestados pelo Hospital Sudoeste Ltda para o Município de Capanema – PR.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao Art. 15, § 8º e do art. 73 da Lei Federal 8.666/93,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Recebimento e Avaliação dos serviços prestados pelo Hospital Sudoeste LTDA ao município de Capanema PR:

- Luciane Carla Wünsch;
- Tatiana Riboli;
- Priscila Aparecida Ebert;
- Marisa Pontin;
- Jéssica Tainá Rech;
- Edina Rufino do Nascimento Neukamp;
- Tania Maria Bueno.

**Art. 2º** O termo de recebimento e avaliação dos serviços prestados pelo Hospital Sudoeste LTDA será emitido pelos membros participantes desta comissão.

§ 1º A Comissão realizará busca ativa, por meio de amostragem, de 5% dos pacientes atendidos mensalmente pelo prestador de serviço. Para tanto, a Comissão poderá solicitar diretamente ao Hospital Sudoeste LTDA a listagem ou documento que contenham dados dos usuários atendidos mês a mês, ou também por meio de relatório do sistema CONSULFARMA.

§ 2º O contato com os usuários será via telefônica e a Comissão utilizará o telefone institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º No contato com o paciente, a Comissão avaliará:

I - Eventual cobrança financeira dos usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

II - O grau de satisfação do usuário em relação ao atendimento.

a) É passível de aceitação uma margem de até 15% de desaprovação por parte dos pacientes atendidos pelo SUS.



# Município de Capanema - PR

---

**Art. 3º** A Comissão deverá providenciar, mensalmente, o envio de Relatório com as informações obtidas para a Fiscal do Contrato, servidora Ana Carolina de Souza Bantle, bem como para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** A veracidade das informações contidas no Relatório é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão.

**Parágrafo único.** Fica isento de qualquer responsabilidade o integrante da Comissão que consignar discordância em ponto controverso da fiscalização.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos  
23 dias do mês de fevereiro de 2023

**Américo Belle**  
**Prefeito Municipal**